

CDU 396.5(813.41)

ATIVIDADE PROFISSIONAL DA MULHER E DIVISÃO DO PODER ENTRE OS CÔNJUGES

Francisca Maria C. Barbosa Calábria

1 — INTRODUÇÃO

Este trabalho foi apresentado no primeiro simpósio realizado pelo grupo de estudo da família do Nordeste¹ sob o título "A família nordestina está mudando?", realizado em novembro de 1986 no Recife. Assim, o objetivo mais imediato do mesmo foi destacar transformações pelas quais a família nordestina estaria passando.

Todavia, para atingir tal objetivo impõe-se a necessidade de destacar um modelo de referência que estaria sofrendo transformações, o que não é tarefa de fácil realização, pois o tão falado modelo patriarcal — extenso que teria vigorado até o começo do nosso século com vestígios ainda no presente é, a rigor, um modelo da burguesia. Contudo, não se pode esquecer que a família proletária e das camadas médias assimilam papéis e valores da família burguesa, mesmo que alguns deles permaneçam no plano puramente ideal. Dos dois elementos essenciais da família patriarcal extensa, ou seja, a segregação dos papéis sexuais e a teia cerada de relações, apenas o primeiro foi incorporado pelas camadas inferiores da nossa sociedade, em face das suas condições materiais de vida. É portanto esse o elemento, comum a todas as famílias, que deveria estar passando por trans-

1. Grupo formado por professores e alunos da Universidade Federal de Pernambuco, com participação de membros de fora da UFPE, sediado no Recife.

formações cujo fator principal seria a alteração da posição da mulher, que vem desempenhando um papel subordinado tanto na família como na sociedade. As raízes da subordinação feminina vêm sendo amplamente debatidas por correntes teóricas diversas entre as quais pode-se destacar a funcionalista, a marxista. A primeira pensa a subordinação feminina no domínio da biologia e a segunda no domínio das ciências sociais. Assim, para o funcionalismo haveria uma identidade natural da mulher à esfera afetiva e familiar, enquanto que, para o marxismo a subordinação feminina estaria relacionada às formas de organização familiar e à divisão sexual do trabalho.

Não resta dúvida que a teoria marxista tem um maior poder explicativo, mesmo não tendo percebido que a participação da mulher nas atividades produtivas das sociedades modernas carregou consigo características do relacionamento familiar patriarcal, ou melhor, a segregação e a hierarquização dos papéis. Apesar disso, várias pesquisas² vêm demonstrando que a participação da mulher nas atividades profissionais constitui um fator de reestruturação dos papéis conjugais diminuindo a segregação entre os mesmos.

O objetivo deste trabalho foi verificar em que medida o exercício de uma atividade profissional extradomiciliar pela mulher reestruturaria o poder de decisão dos cônjuges no sentido de uma "modernização", entendida esta como uma maior participação da mulher em decisões tradicionalmente da alçada do marido e vice-versa. Para tal investigamos 200 mulheres casadas, ou vivendo maritalmente, residentes em um bairro recifense, 50% das quais trabalhavam fora e 50% eram apenas donas-de-casa, sendo que metade pertencia ao estrato sócio-econômico médio e metade ao baixo.

A amostra não teve caráter aleatório, de modo que os resultados não podem, a rigor, ser generalizados. Todavia, é provável que os mesmos representem tendências de alguns setores dos referidos estratos urbanos do Nordeste.

As decisões estudadas foram classificadas em duas categorias: as tradicionais masculinas, ou seja, aquelas relativas às férias da mulher, férias do marido, gastos mensais, trabalho do marido, trabalho da mulher e escolha de amigos; as tradicionais femininas, ou seja, aquelas relativas à organização da casa, escolha de uma casa ou apartamento, es-

2. Blood & Wolfe, 1960, Lamoué, 1969, Michel, 1964.

colha de escola para os filhos e a compra de aparelhos eletrodomésticos.

2 — A DIVISÃO DO PODER NA FAMÍLIA

As fontes do poder no relacionamento íntimo do matrimônio estão na cultura, isto é, na ideologia vigente em termos de padrão prescrito de autoridade e nos recursos que cada cônjuge traz para o casamento, traduzidos em maior ou menor competência. (Blood & Wolfe, 1960.)

Apesar da interdependência dessas duas fontes do poder conjugal, há diferença no peso que podem ter, variando de acordo com o tipo de sociedade em que atuam. Nas sociedades tradicionais, a influência do padrão prescrito de autoridade tem maior força, tanto porque nessas sociedades, que são em sua maioria patriarcais, existe maior consenso em relação à aceitação das normas sociais, como porque a mulher tende a ter menor competência naqueles aspectos relativos ao mundo exterior.

Em uma sociedade em transição, a influência do padrão prescrito de autoridade tende a diminuir e a influência da competência de cada cônjuge passa a atuar tanto mais quanto maiores forem as chances de um deles levar vantagem sobre o outro em termos de obter recursos. Mesmo em sociedades modernas ou desenvolvidas, a obtenção desses "recursos" ainda favorece ao sexo masculino porque a ideologia vigente está a serviço de interesses econômicos, tornando o processo circular. Assim, o poder de decisão pertence mais ao homem na maioria das sociedades.

Em uma sociedade em transição como a nossa, as possibilidades para a mulher obter mais recursos que o homem são pequenas, o que parece ter sido confirmado pelos dados referentes às entrevistadas, cuja análise será feita mais adiante. Apesar disso, o padrão geral de divisão do poder não se mostrou tão patriarcal como era de esperar, pelo menos no que se refere às decisões que foram pesquisadas.

3 — O PADRÃO GERAL DA DIVISÃO DO PODER

O padrão da divisão do poder em nossa pesquisa foi feito através da alocação do poder por áreas de decisão apresentada na **TABELA 1**. De acordo com as respostas dadas, quanto mais alto for o escore-médio maior será o poder da decisão do marido. O escore-médio 3 (três) representa o pon-

io de equilíbrio de poder entre o casal. Pode-se verificar através da referida tabela que as decisões sobre as quais a mulher obteve maior poder em relação ao marido foram aquelas referentes à organização da casa, ao próprio trabalho, às próprias férias, à educação dos filhos, à escolha de uma casa ou apartamento e à compra de aparelhos eletrodomésticos. Com exceção das decisões sobre o próprio trabalho e sobre as próprias férias, que são decisões tradicionais masculinas, todas as outras decisões em que a mulher predominou são decisões tradicionais femininas. As decisões cujos escores médios aproximaram-se do ponto de equilíbrio foram aquelas sobre os gastos mensais e sobre a escolha de amigos, decisões tradicionais masculinas. As decisões sobre as quais o marido obteve maior controle foram aquelas referentes as suas próprias férias e a seu próprio trabalho, decisões tradicionais masculinas. (Ver Tabela I.)

A constatação mais geral obtida através da análise da Tabela I foi a de que as mulheres pesquisadas, independentemente de exercerem ou não atividades profissionais extradomiciliares, apresentaram maior poder de decisão em áreas de controle tradicional feminino e em áreas de controle tradicional masculino relativas a seus interesses pessoais. Apresentaram ainda poder de decisão aproximadamente igual ao do marido em relação às decisões tradicionais masculinas que dizem respeito a interesses comuns ao casal.

Por sua vez, os maridos decidiram mais em relação a áreas de seus interesses pessoais, tradicionalmente controladas por eles. Desse modo, o padrão de decisão do casal tendeu para o tipo autônomo, isto é, com um maior número de decisões tomadas isoladamente por cada cônjuge.

4 — EXERCÍCIO DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL PELA MULHER E PODER DE DECISÃO

A análise das relações entre o exercício da atividade profissional pela mulher casada e o seu poder de decisão fundamentou-se na hipótese de que as profissionais tinham maior poder de decisão do que as domésticas em setores de controle tradicional masculino e menor poder em setores de controle tradicional feminino. A medida que as profissionais adquirem maior competência e dispõem de um salário acham-se com o direito de participar das decisões que antes eram tomadas exclusivamente pelos maridos. Por outro lado, permitem que os mesmos participem daquelas decisões que an-

teriormente eram do seu único controle, pois já têm outros interesses e passam a não considerá-las do seu domínio exclusivo. Por sua vez, os maridos acham-se com o direito de participar nas decisões tradicionais das mulheres, uma vez que estas passam a interferir nas decisões que tradicionalmente eram de seu único domínio, daí a ocorrência de um cruzamento de papéis. Entre as entrevistadas essa hipótese foi comprovada apenas em parte, como mostram os dados da **Tabela II**.

As profissionais apresentaram maior poder de decisão em relação a quatro decisões tradicionais masculinas, ou seja, férias da mulher (correlação muito alta), trabalho da mulher (correlação substancial), trabalho do marido (correlação baixa) e gastos mensais (correlação baixa); duas decisões tradicionais femininas de caráter econômico, ou seja, a compra de aparelhos eletrodomésticos (correlação baixa) e a escolha de uma casa ou apartamento (correlação baixa). Por outro lado, apresentaram menor poder de decisão em relação a duas decisões tradicionais femininas, isto é, a organização da casa (correlação moderada) e a escola para os filhos (correlação baixa) e a uma decisão tradicional masculina, ou seja, as férias do marido (correlação baixa). Não houve correlação entre o fato de a informante ser profissional ou doméstica e a decisão sobre a escolha de amigos, embora o percentual das domésticas em relação a esta decisão tenha sido ligeiramente mais alto. (Ver Tabela II.)

Em resumo, as profissionais predominaram na maioria das decisões tradicionais masculinas e nas decisões tradicionais femininas de caráter econômico e participaram menos das decisões tradicionais femininas ligadas à casa e às crianças.

A decisão que se apresentou mais correlacionada com o exercício da atividade profissional pela mulher foi aquela relativa a suas próprias férias, que entre as profissionais foi uma área de domínio feminino e entre as domésticas uma área de domínio comum ao casal. Parece-nos lógico que as profissionais decidam mais freqüentemente sobre suas férias, não só sobre o período em que devem tirá-las, mas também sobre o que fazer durante elas ou onde passá-las, isto porque dispõem de um salário e além disso não dependem exclusivamente do marido que, por sua vez, passa a conciliar as suas férias com as da mulher, pelo menos nas camadas sociais mais altas. As domésticas, no entanto, ficam a esperar pela

decisão do marido ou das férias dele, principalmente em caso de viagens.

A segunda decisão mais correlacionada com o exercício da atividade profissional pela mulher foi aquela sobre seu próprio trabalho que, tanto entre profissionais como entre domésticas, se apresentou como uma área de controle feminino. Isso significa que, mesmo as mulheres que não trabalhavam fora, tinham, em sua maioria, decidido sobre o fato de permanecer em casa. Contudo, quando lhes perguntamos por que não trabalhavam fora, 58,6% apontaram razões relacionadas ao marido, aos filhos e às tarefas domésticas. Por sua vez, 67,7% das que haviam trabalhado fora, abandonaram o trabalho por essas mesmas razões. À primeira vista esse fato nos pareceu contraditório. Entretanto, é possível que a maioria delas tenha resolvido não trabalhar fora por achar que seu lugar era em casa, cuidando do marido e dos filhos, talvez porque não considerassem o trabalho como um fator de independência e participação na sociedade, mas apenas um meio de satisfazer necessidades financeiras. Mesmo entre as que trabalhavam fora, notamos a existência da contradição entre o exercício da atividade profissional e a valorização da vida doméstica.

A decisão sobre o trabalho do marido apresentou-se também correlacionada com o exercício da atividade profissional da mulher, embora de modo mais fraco. Essa decisão mostrou-se como uma área de controle masculino, tanto entre profissionais como entre domésticas, mas as primeiras apresentaram participação maior.

Esperávamos que a maior competência das profissionais as tornasse mais aptas para opinar sobre a mudança de emprego do marido ou sobre outros aspectos relativos ao seu trabalho. Todavia, as condições sob as quais o trabalho da mulher é exercido concorreram para que a reestruturação dessa decisão ocorresse de modo sutil.

A correlação entre o exercício da atividade profissional pela mulher e a decisão sobre os gastos mensais foi fraca. Tanto entre profissionais como entre domésticas, essa foi uma área de controle comum ao casal. Parece-nos lógico que as profissionais participem mais da referida decisão, mesmo que tenha sido em decorrência da sua contribuição econômica. Entretanto, se isso ocorreu apenas em pequena proporção, deve ter decorrido da fraca contribuição financeira da mulher em relação ao marido.

As decisões referentes à compra de aparelhos eletrodomésticos e à escolha de uma casa mostraram-se também levemente correlacionadas com o exercício da atividade profissional pela mulher. Entre as profissionais a primeira decisão tendeu mais para o controle feminino e entre as domésticas para o controle comum ao casal. Já com respeito à segunda decisão, houve uma tendência para a participação conjunta tanto entre profissionais como entre domésticas.

Embora as supracitadas decisões sejam do controle tradicional feminino e, portanto, as profissionais devessem ter diminuído a sua participação, não se pode desprezar o fato de que elas pudessem contribuir com o seu salário, especialmente para a compra de aparelhos eletrodomésticos, sentindo-se, conseqüentemente, com mais direitos de opinar.

As decisões sobre a organização da casa e sobre a escola para os filhos mostraram-se como áreas de controle feminino entre ambas, profissionais e domésticas, mas estas últimas obtiveram maior participação nas mesmas. Essas foram as únicas decisões em que as domésticas apresentaram maior poder, comprovando, parcialmente a hipótese inicial. Como esperávamos, houve pelo menos indícios de que o marido das profissionais participou mais dessas decisões provavelmente porque elas necessitavam mais da sua colaboração.

A decisão sobre a escolha de amigos mostrou-se como uma área de decisão conjunta do casal e com uma ligeira predominância das domésticas, embora a correlação tenha sido desprezível. A nossa hipótese era de que as profissionais tivessem mais oportunidades para escolher amigos de ambos os sexos ou mesmo casais. Contudo, isso não se verificou talvez porque as características das personalidades das entrevistadas e de seus maridos aliadas às desconfianças destes em relação ao trabalho da mulher tenham predominado sobre a influência exercida pelo desempenho da atividade profissional pela mesma.

A pesquisa de Andrée Michel (1974) feita em Paris e em Bordeaux constatou que o exercício da atividade profissional pela mulher concorreu para aumentar a sua participação nas decisões tomadas igualmente com o marido e nas decisões onde ele exercia preponderância, isto no que se referia às decisões tradicionais masculinas. Entre essas decisões a mais afetada foi aquela relativa ao trabalho da mulher.

O quadro seguinte mostra os dados da pesquisa acima mencionada:

	Escolha das férias	Orçamento mensal	Escolha profissional do marido	Decisão da mulher de trabalhar	Escolha de amigos
Igualdade de decisões (%)					
Domésticas	58	39	14	26	69
Profissionais	65	46	16	31	72
Predominância da mulher (%)					
Domésticas	15	38	2	35	9
Profissionais	17	40	4	49	10

Segundo a mesma autora, o exercício da atividade profissional pela mulher francesa não aumentou o seu poder de decisão em relação às decisões tradicionais femininas como se pode observar pelos dados abaixo:

	Compra de eletrodomésticos	Melhoramento do Alojamento	Crianças	Leitura de livros	Escolha da casa
Igualdade de decisões (%)					
Domésticas	46	53	59	63	67
Profissionais	44	55	47	61	69
Predominância da mulher (%)					
Domésticas	30	28	26	17	11
Profissionais	30	27	21	13	8

A partir desses resultados algumas considerações podem ser traçadas a respeito das diferenças entre as relações do exercício da atividade profissional pela mulher e o seu poder de decisão na França e no Brasil, especialmente no que se refere ao presente estudo. É nossa hipótese que fatores ligados à estrutura social brasileira e fatores de caráter metodológico tenham concorrido para resultados até certo ponto diversos. Dentre os primeiros, apontamos o modo como o trabalho da mulher é encarado tanto por ela como por seus familiares e pela própria sociedade. Não se espera que a mulher trabalhe em setores em que atue de modo independente, desenvolvendo suas potencialidades e capacidades. Espera-se que trabalhe por necessidade financeira ou para ter uma distração, mas sempre naqueles setores reservados às mulheres onde, geralmente, não têm oportunidade de atuar como pessoas competentes e autônomas. Essa hipótese parece confirmar-se quando se observa a Tabela III onde estão as razões atribuídas ao exercício da atividade profissional pelas entrevistadas. Nota-se pela mesma que quase a metade delas afirmou trabalhar apenas por necessidades financeiras, ao passo que, menos de um quarto disse trabalhar para se desenvolver, se realizar ou obter autonomia. Um terço delas afirmou que trabalhava tanto pela primeira como pela segunda razão.

TABELA III

RAZÕES ATRIBUÍDAS AO EXERCÍCIO DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL EXTRADOMICILIAR PELAS ENTREVISTADAS

RAZÕES	N	%
Para se desenvolver ou se realizar e ou obter autonomia	22	22,0
Para se desenvolver ou se realizar e ou obter autonomia e satisfazer necessidades financeiras	33	33,0
Para satisfazer necessidades financeiras	44	44,0
Outras		
TOTAIS	100	100,00

GAMA = 0,39

É de supor-se que nessas condições o trabalho não acrescente muito às profissionais, ainda mais porque suas ocupações foram, na maioria, ocupações tradicionais femininas, que pouco contribuem em termos de novas experiências além de oferecerem baixas remunerações.

Mesmo reconhecendo-se que na França ainda persistam imagens tradicionais sobre o **status** da mulher, nas classes médias já predominam novas imagens (Chombart de Lauwe, 1967) e além disso a estrutura ocupacional daquele país favorece mais à mulher do que a estrutura ocupacional brasileira.

Entre os fatores metodológicos apontamos as limitações da amostra que além de não ter sido aleatória, foi pequena, tanto que não foi possível verificar a atuação da variável "recursos comparativos dos cônjuges" porque não ocorreu nenhum caso em que a mulher tivesse o nível de escolaridade superior ao do marido, tendo ocorrido poucos casos onde ela possuía mais alto nível ocupacional e renda superior a dele. Essa inferioridade das entrevistadas em relação ao marido em termos de recursos deve ter também pesado para que a reestruturação do poder de decisão através do trabalho da mulher tenha sido fraca.

5 — EXERCÍCIO DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL PELA MULHER E ACEITAÇÃO DA DIVISÃO DO PODER

Procuramos verificar se havia alguma associação entre a atividade profissional extradomiciliar da mulher e a aceitação da divisão do poder entre ela e o marido. A Tabela IV mostra que a correlação entre essas duas variáveis foi desprezível. Todavia, o percentual das profissionais que discordaram com a divisão de poder vigente em seus lares foi um pouco maior do que o percentual das domésticas. Esperávamos que as profissionais discordassem mais, por se sentirem com mais direito de participar no processo decisório da família. Contudo, isso não se verificou, provavelmente porque a atividade profissional da mulher é desempenhada em condições que não favorecem muito ao seu desenvolvimento pessoal; os níveis de salários e as ocupações oferecidas às mulheres geralmente reforçam o processo de socialização, levando-as a encarar o trabalho como uma questão de sobrevivência, devendo ser abandonado logo que a situação econômica do marido o permita. Apesar disso, os dados da Tabela V mostram que houve correlação entre o exercício da

atividade profissional pela mulher e as razões apontadas por ela para aceitar a divisão do poder. Mesmo considerando que a maioria das entrevistadas de cada categoria, isto é, de profissionais e de domésticas, concordou com a divisão do poder por achar que ambos, marido e mulher, tinham igual poder de decisão, é possível distinguir pela qualidade das respostas que as profissionais apresentaram, em maior proporção, razões que indicaram a aceitação em decorrência da sua maior participação nas decisões familiares. Assim foi que as profissionais concordaram bem mais com a divisão do poder por acharem haver autonomia em assuntos pessoais. Do mesmo modo, uma maior proporção de profissionais concordou por pensarem que o cônjuge de maior capacidade e experiência é que devia tomar a maioria das decisões na família. Tal afirmação pode indicar o repúdio à ideologia de que o homem é o responsável pelas decisões mais importantes. Por sua vez, as domésticas concordaram bem mais com a divisão do poder por acharem que havia um setor comum e um setor de decisão segregada de modo tradicional. Além disso, 5% delas estavam de acordo com a divisão do poder por ser a mesma totalmente segregada de acordo com o sexo, não tendo havido nenhuma ocorrência dessa categoria de resposta entre as profissionais. As domésticas ainda concordaram muito mais do que as profissionais por acharem que o homem devia ter maior poder de decisão. Por outro lado, a aceitação do poder de decisão porque "um dos cônjuges deixava que o outro tomasse a maioria das decisões" foi mais elevada entre as profissionais. É provável que, entre estas, o cônjuge que abdicou das decisões tenha sido muito mais o marido, ao passo que, entre as domésticas tenha sido predominantemente a mulher.

A Tabela VI mostra as razões da discordância em relação à divisão do poder.

Apesar do desacordo das profissionais ter sido quase o mesmo das domésticas (Ver Tabela VI), a qualidade das respostas revelou o maior poder das primeiras. Pode-se constatar que as domésticas que discordaram por afirmarem "que quase todas as decisões eram tomadas pelo marido" constituíram o dobro das profissionais que apontaram essa mesma razão. De modo inverso, as profissionais discordaram em proporções muito mais elevadas do que as domésticas porque "quase todas as decisões eram tomadas pela mulher". Tal ocorrência pode ser um indicador de que algumas vezes as profissionais passam a assumir sozinhas o controle da fa-

mília, fato este que constitui motivo de descontentamento, já que o seu desejo de participação não significa a omissão completa do marido.

Em resumo, constatamos que aproximadamente quatro quintos das entrevistadas concordaram com a divisão do poder vigente entre elas e seus maridos e que, praticamente, não houve diferença entre profissionais e domésticas nesse aspecto. Todavia, a análise das respostas dadas em relação à concordância e discordância revelou, por um lado, a maior participação das profissionais no processo decisório e, por outro, a sua menor aceitação de papéis segregados em que cabe ao marido a tomada das decisões mais importantes.

6 — CONCLUSÕES

A distribuição do poder de decisão entre as entrevistadas, independentemente de serem ou não profissionais pode ser subdividida em três setores: o primeiro formado por decisões relativas a assuntos pessoais dos cônjuges que eram tradicionalmente tomadas pelo marido, onde a divisão do poder mostrou-se autônoma. Em relação a esse setor houve um avanço parcial para as mulheres, já que passaram a decidir mais sobre assuntos que, embora relativos a elas, eram do marido, embora não tenham passado a decidir mais ou conjuntamente em relação a assuntos pessoais do mesmo. No que se refere ao segundo setor formado de decisões tradicionais masculinas, o padrão de decisão mostrou-se sincrético, isto é, os cônjuges decidiram de modo conjunto. Já o terceiro setor, formado por decisões tradicionais femininas, apresentou um padrão de decisão autônomo, com predominância da mulher. Assim, as mulheres passaram a decidir sozinhas ou em maiores proporções, em alguns setores que eram do controle tradicional dos maridos, mas estes não participaram mais das decisões que eram do controle tradicional feminino, nem abdicaram das decisões de caráter individual. Por sua vez, as profissionais apresentaram maior poder do que as domésticas em relação a quatro decisões do controle tradicional masculino (férias da mulher, trabalho da mulher, trabalho do marido e gastos mensais) e menor poder em relação a duas decisões de controle tradicional feminino (organização da casa e escola para os filhos). Desse modo, a atividade profissional da mulher casada não reestruturou de forma completa o seu poder de decisão, embora tenha concorrido para uma ligeira modernização. Julgamos que essa ocorrência de-

veu-se ao fato que quase a metade das entrevistadas afirmou trabalhar por necessidades financeiras, não encarando o trabalho como um meio de desenvolver-se, realizar-se ou obter autonomia. O desenvolvimento de tais atitudes se dá através do processo de reforço mútuo entre a estrutura sócio-econômica e a socialização formal e informal da mulher. O papel da socialização para reforçar o encaminhamento da mulher brasileira para a vida doméstica ou para ocupações tradicionais femininas vem sendo constatado por várias pesquisas (Blay, 1975, Rosenberg, 1975, Melo, 1975). Além disso, as pesquisas vêm demonstrando a existência de vários tipos de discriminação contra a mulher quando esta se dispõe a desempenhar uma atividade profissional (Cardoso, 1980, Saffioti, 1969, Singer, 1979).

Verificamos, ainda, que o padrão de divisão do poder entre os cônjuges mostrou um alto percentual de aceitabilidade entre profissionais e domésticas, mas a análise das razões da concordância e discordância com o mesmo demonstrou que as profissionais decidiram um pouco mais tanto em assuntos pessoais como em assuntos gerais da família, ao passo que, as domésticas decidiram mais apenas em assuntos tradicionais femininos.

Diante do que foi observado nos parece válido afirmar que algumas mudanças estão se delineando na família nordestina, especialmente entre aquelas onde a mulher exerce atividade profissional. É provável que algumas dessas mudanças estejam delineando-se no plano ideológico e não no real, enquanto outras seguem tendência oposta gerando contradições tão características das fases de transições.

7 — BIBLIOGRAFIA

BARROSO, Carmem Lúcia de Melo & MELLO, Guiomar Namó. O acesso da mulher no ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa. Revista de Estudos e Pesquisa em Educação**, São Paulo nº 15, p. 47-77, dez., 1975.

BLAY, Eva Alterman. Trabalho industrial X trabalho doméstico. A ideologia do trabalho feminino. **Cadernos de Pesquisa: Revista de Estudos e Pesquisa em Educação**, São Paulo nº 15, p. 8-20, dez., 1975.

- . **Trabalho domesticado: A mulher na indústria paulista.** São Paulo, Ed. Atica, 1978.
- BLOOD Jr., Robert O. & WOLFE, Donald M. **Husband & Wives: The dynamics of married living.** Glencoe, Illinois, The Free Press, 1960.
- DAVIS, James A. **Elementary Survey analysis.** New Jersey, Prentice — Hall, Englewood Cliffs, 1971.
- ENGELS, Friederich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado.** 7a. ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1961.
- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. **Ficha de quantificação das variáveis demográficas e assentamentos subnormais.** Recife, 1977, 2v.
- GOLDBERG, Maria Amélia Azevedo et alii. **Concepções sobre o papel da mulher no trabalho, na política, na família. Cadernos de Pesquisa: Revista de Estudos e Pesquisa em Educação,** São Paulo, nº 115, p. 86-123, dez., 1975.
- LAMOUSÉ, Annette. **Family roles of women: a German example. Journal of Marriage and the Family,** Mineapolis, p. 145-152, Feb., 1969.
- MEDINA, Carlos Alberto de. **Família e Mudança.** Petrópolis — Rio de Janeiro, Vozes — Ceris, 1974.
- MICHEL, Andrée. **Activité professionnelle de la femme et vie conjugale.** Paris, Centre National de la Recherche Scientifique, 1964.
- MUELLE, John H. et alii. **Statistical Reasoning in Sociology.** 2. ed., Boston M. A. Houghton M. iflimbo, 1970.
- NIE, Norman H. et alii., **SPSS. Statistical package for the social sciences.** 2. ed., New York, McGrown — Hill, 1975, p. 5-6.
- PENA, Maria Valéria Junho. **Mulheres e trabalhadoras: presença feminina na constituição do sistema fabril.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.

- ROSEMBERG, Fúlvia. A escola e as diferenças sexuais. **Cadernos de Pesquisa: Revista de Estudos e Pesquisa em Educação**. São Paulo nº 15, p. 178-185. dez., 1975.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. O fardo das brasileiras de mal-a-pior. **Escrita-Ensaio**, v. 3, nº 5, p. 11-39, 1979.
- SINGER, Paul. Uma contradição que nasce da própria realidade social. **Escrita-Ensaio**, v. 3, nº 5, p. 49-51, 1979.
- WILLEMS, Emílio. A estrutura da família brasileira **Sociologia**, São Paulo, v. 16, nº 4, p. 327-340, 1954.

